



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 403/2014

Dispõe sobre o aproveitamento de servidores de outros órgãos nas frentes de trabalho da véspera e do dia das Eleições Gerais 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XI e XXXV, do artigo 19, do Regimento Interno deste Tribunal, e

Considerando a importância de assegurar a eficiência dos trabalhos próprios da véspera e do dia das Eleições Gerais 2014 referente à votação do primeiro turno;

Considerando a necessidade de ampliar a força de trabalho deste Tribunal para dar suporte a todas as frentes de trabalho necessárias à realização do pleito, apuração, totalização e divulgação dos resultados,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que servidores de outros órgãos públicos poderão atuar nas frentes de trabalho previstas para os dias 04 e 05 de outubro do corrente ano, véspera e dia das Eleições Gerais 2014.

Parágrafo único. Os interessados deverão firmar declaração, nos termos do anexo desta Portaria.

Art. 2º. Os interessados deverão encaminhar seus dados para a Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento da Secretaria de Gestão

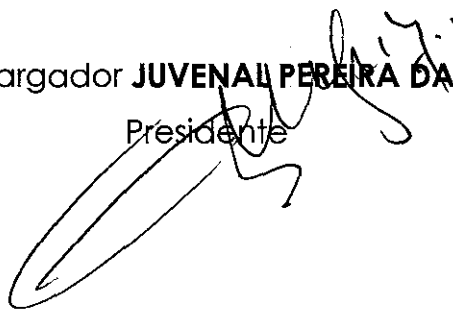
de Pessoas, para fins de inclusão nas frentes de trabalho, até o dia 26 de setembro de 2014.

Art. 3º. Os servidores que participarão nas frentes de trabalho citadas no artigo 1º desta Portaria farão jus a dois dias de folga para cada dia trabalhado nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, mediante atestado fornecido pelo Diretor-Geral.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 22 de setembro de 2014.

Desembargador **JUVENAL PEREIRA DA SILVA**
Presidente

A large, stylized handwritten signature in black ink, overlapping the printed name and title of the signatory.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, Título de Eleitor _____, servidor(a) efetivo(a) do _____, DECLARO sob as penas da Lei, para fins de aproveitamento nas Eleições Gerais 2014, que não sou membro de diretório de partido político, nem candidato, cônjuge ou parente consanguíneo ou afim até o segundo grau de candidato.

Local e data.

(Assinatura do servidor)